

**PASA - Paraná Operações Portuárias S.A.****CNPJ: 02.725.300/0001-63****Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro - Em milhares de reais**

Ativo	2022	2021	Passivo e patrimônio líquido	2022	2021
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4 (a))	11.500	32.942	Fornecedores	6.111	1.507
Contas a receber de clientes (Nota 5)	7.278	101	Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	4.904	1.044
Estoques (Nota 6)	2.566	1.823	Obrigações sociais (Nota 11)	4.344	3.529
Impostos a recuperar	733	499	Impostos a recolher	2.581	825
Despesas antecipadas	760	623	IRPJ/CSLL a recolher (Nota 12 (a))	4.491	4.235
Outros créditos (Nota 7)	3.486	2.553	Dividendos propostos (Nota 17 (d))	9.783	8.819
	26.323	38.541	Adiantamento de clientes (Nota 13)	3.370	3.556
			Outros passivos (Nota 14)	2.467	1.434
Não circulante				38.051	24.949
Aplicações financeiras (Nota 4 (b))	8.409	-	Passivo não circulante		
Outros créditos	43	21	Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	86.616	2.844
Depósito judicial (Nota 8)	13.117	6.377	Impostos diferidos (Nota 12 (b))	3.231	2.809
Imobilizado (Nota 9)	305.641	164.541	Provisões (Nota 16)	11.686	5.031
Intangível	158	33		101.533	10.684
	327.368	170.972	Patrimônio líquido (Nota 17)		
			Capital social	95.000	95.000
			Reserva de lucros	153.551	113.324
			Ações em Tesouraria	(34.444)	(34.444)
			Total do patrimônio líquido	214.107	173.880
Total do ativo	353.691	209.513	Total do passivo e patrimônio líquido	353.691	209.513

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido- Exercício findo em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucro	(-) Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2020	95.000	7.654	85.288	-	16.942	167.942
Reversão de dividendos	-	-	12.070	-	12.070	12.070
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	37.131	37.131
Destinações:						
Reserva legal (Nota 17 (b))	-	1.856	-	-	(1.856)	-
(-) Ações em Tesouraria (Nota 17 (e))	-	-	-	(34.444)	-	(34.444)
Dividendos (Nota 17 (d))	-	-	-	-	(8.819)	(8.819)
Reserva de retenção de lucros (Nota 17 (c))	-	-	26.456	-	(26.456)	-
Em 31 de dezembro de 2021	95.000	9.510	103.814	(34.444)	-	173.880
Reversão de dividendos (Nota 17 (d))	-	-	8.819	-	8.819	8.819
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	41.191	41.191
Destinações:						
Reserva legal (Nota 17 (b))	-	2.059	-	-	(2.059)	-
Dividendos (Nota 17 (d))	-	-	-	-	(9.783)	(9.783)
Reserva de retenção de lucros (Nota 17 (c))	-	-	29.349	-	(29.349)	-
Em 31 de dezembro de 2022	95.000	11.569	141.982	(34.444)	-	214.107

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1- Informações gerais: A PASA - Paraná Operações Portuárias S.A. ("Companhia"), foi constituída em 18 de julho de 1998, sob forma de sociedade por ações de capital fechado, com o objeto social de explorar a prestação de serviços de um terminal portuário, em regime de arrendamento, localizado em Paranaguá no estado do Paraná, realizando a recepção, pesagem, transbordo, armazenagem e carregamento de navios, bem como prestar os demais serviços portuários correlatos e inerentes à esta prestação de serviço, incluindo documental perante aos órgãos da Receita Federal, Receita Estadual, Fiscalização Aduaneira e Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), empresa pública responsável pela administração da área do Porto organizado de Paranaguá. As atividades operacionais foram iniciadas em abril de 2002, e a Companhia opera sob o regime de arrendamento público conforme contrato Nº 013699 junto à UNIÃO, com vencimento em março de 2049. A emissão dessas demonstrações financeiras, foi autorizada pela Diretoria em 17 de fevereiro de 2023. **1.1 Impactos COVID-19:** O ano de 2022 marcou o retorno gradual das rotinas ao status existente no período pré-pandemia, com a retirada gradual e controlada de condutas e procedimentos de saúde ligados ao controle da COVID-19. Apesar da retirada de restrições por diversos órgãos Governamentais, a nível Municipal e Estadual, a Companhia continua mantendo o monitoramento dos casos internos de seus colaboradores, através do setor de Medicina e Segurança no trabalho. **1.2 Impactos da Guerra Rússia x Ucrânia:** Em fevereiro de 2022, teve início o conflito armado entre Rússia e Ucrânia, com reflexos nos países vizinhos num primeiro momento, e posteriormente na Europa e no restante do Mundo, com impactos de diferentes dimensões, inclusive no comércio marítimo como um todo. Entretanto, para a Companhia não houve impacto decorrentes desta guerra, devido atuação no sentido de exportação de mercadorias, e não no sentido contrário, no caso importação de mercadorias. **2 Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Demonstração do valor adicionado:** A Companhia divulga espontaneamente a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) conforme requêda pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas e é apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". **2.3 Conversão de moeda estrangeira. (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. **(b) Operações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado. **2.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.5 Aplicações financeiras restritas:** Valores mantidos em contas vinculadas ou que não atendem aos critérios mínimos para serem classificados como caixa e equivalentes de caixa (alta liquidez, vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor). **2.6 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. **2.7 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois, o menor. Os estoques são demonstrados ao custo, o qual é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado". Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (impairment), esta é imediatamente reconhecida no resultado. **2.8 Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A Administração inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil dos outros reparos e

manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue:

- Edificações - 25 anos
- Máquinas - de 5 a 20 anos
- Veículos - 5 anos
- Instalações - 10 a 15 anos
- Móveis e utensílios - 10 anos
- Equipamento de informática - 5 anos

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. **2.9 Ativos intangíveis:** As marcas registradas e as licenças (incluindo licenças de software) são demonstradas pelo custo histórico menos amortização acumulada. Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos. **2.10 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, registradas com base no respectivo documento de cobrança. **2.11 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são registrados em despesas financeiras. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.12 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro. As provisões são reconhecidas quando: (i) A Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (ii) É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e (iii) O valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor considerado necessário para liquidar a obrigação. **2.13 Capital social:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos. **2.14 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas. A Companhia reconhece a receita quando: (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, e (iii) Critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme designação a seguir: **(a) Prestação de serviços:** A Companhia presta serviços de recepção, armazenagem e carregamento de grãos sólidos de origem vegetal em navios com destino a exportação. A receita da prestação de serviços é reconhecida no período contábil durante o qual os serviços são prestados. A receita de prestação de serviços é, em geral, reconhecida quando do término do carregamento dos navios, nos quais são reconhecidos no resultado após terem sido prestados. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.15 Arrendamentos:** A Companhia possui alguns arrendamentos. Os arrendamentos efetuados pela Companhia na figura de arrendatária, nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador, são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador), são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. O principal contrato de arrendamento da Companhia refere-se a concessão de uma área junto a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) para a exploração de Terminal Portuário, voltado para a recepção, armazenagem e expedição de grãos sólidos de origem vegetal, com prazo de término previsto para março de 2049. **3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo: **3.1 Vida útil do imobilizado:** O imobilizado é depreciado usando o método linear durante a vida útil estimada dos ativos. A vida útil é revisada periodicamente. Na opinião da administração da Companhia, a vida útil do imobilizado está corretamente avaliada e apresentada adequadamente nas demonstrações financeiras. **3.2 Imposto de**

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Operações continuadas		
Receita de serviços (Nota 18)	123.772	113.721
Custos dos serviços prestados (Nota 20)	(46.625)	(47.267)
Lucro bruto	77.147	66.454
Despesas administrativas (Nota 20)	(13.490)	(13.303)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (Nota 19)	(328)	674
Lucro operacional antes do resultado financeiro	63.329	53.825
Despesas financeiras	(5.387)	(498)
Receitas financeiras	2.363	1.813
Variação cambial, líquida	(1.059)	84
Resultado financeiro líquido (Nota 21)	(4.083)	1.409
Lucro antes dos impostos	59.266	55.214
Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 22)	(17.653)	(17.451)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 22)	(422)	(632)
Lucro líquido do exercício	41.191	37.131
Quantidade de ações no final do exercício (em milhares)	10.357	10.357
Lucro líquido por ação do capital social no fim do exercício - R\$	3,98	3,59

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findo em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2022	2021
Receitas		
Vendas brutas de produtos e serviços	132.406	119.572
Outras receitas	137	182
	132.543	120.754
Insuportos adquiridos de terceiros		
Insuportos diversos, energia e taxas	(13.584)	(16.829)
Despesas de transporte	(157)	(178)
Custos de publicidade	(11.185)	(12.112)
Serviços de terceiros	(4.187)	(7.316)
Outras despesas	(29.137)	(39.951)
	(68.353)	(74.536)
Valor adicionado bruto	64.190	46.218
Depreciação e amortização	(18.406)	(8.803)
Valor adicionado líquido produzido	45.784	37.415
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	2.383	1.813
Valor adicionado total a distribuir	48.167	39.228
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal - remuneração direta	(15.236)	(13.163)
Pessoal - benefícios	(4.122)	(3.803)
Impostos, taxas e contribuições	(23.467)	(23.524)
Federais	(4)	(4)
Estaduais	(4)	(4)
Municipais	(6.839)	(3.876)
Juros e variações cambiais	(6.445)	(220)
Doações - Renúncia Fiscal	(45)	(482)
Lucros retidos do exercício	(31.400)	(28.312)
Dividendos	(9.783)	(8.819)
Valor adicionado distribuído	97.757	82.303

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

renda e contribuição social: As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido. O imposto de renda é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os encargos do imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias decorrentes das diferenças entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro ou créditos fiscais não utilizados anteriormente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados com base em alíquotas de imposto e leis fiscais em vigor, ou substancialmente promulgadas, na data-base das demonstrações financeiras. O valor contábil do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos é avaliado anualmente e uma provisão para desvalorização é registrada quando o valor contábil não pode ser recuperado com base no lucro tributável, presente ou futuro.

4 Caixa e equivalentes de caixa:

	2022	2021
(a) Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	-	-
Depósitos bancários em conta corrente	2.209	1.328
Aplicações financeiras de curto prazo - CDB	9.290	31.613
	11.500	32.942

(b) Aplicações longo prazo - caixa restrito

	2022	2021
Aplicações financeiras de Conta Reserva	8.409	-

(a) As aplicações de caixa e equivalentes de caixa possuem alta liquidez, sendo prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança no valor justo caso seja requerido resgate antecipado. As aplicações em moeda nacional compreendem títulos de instituições financeiras, conjuntamente denominados Certificado de Depósito Bancário (CDB), indexados à taxa de depósito interbancário (DI), que no ano de 2022 essa taxa variou de 70% a 115% do CDI (70% a 115% do CDI em 2021). (b) A operação de crédito contratada com a finalidade de subsidiar o atual projeto de expansão, se deu na modalidade Cédula de Crédito à Exportação (C.C.E.), que para ser validada, trouxe em seu bojo a necessidade de constituição de conta reserva (caixa restrito) durante o período da respectiva operação. O montante está aplicado em fundo de investimento, que no ano de 2022 teve uma rentabilidade de aproximadamente 12% a.a.

	2022	2021
5 Contas a receber de clientes		
Contas a receber - no País	89	101
Contas a receber - fora do País (i)	7.171	-
Outros clientes	18	-
	7.278	101

	Terreno	Edificações	Veículos	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Imobilizado em andamento (i)	Total
9 Imobilizado									
Custo:									
Saldo em 1º de janeiro de 2022	32.113	97.785	142	12.335	63.586	757	5.640	45.749	258.107
Adições (i)	1.353	270	-	48	73	62	114	148.376	150.299
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	(845)	(845)
Transferências	-	1.200	-	124	2.268	-	100	(3.682)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	33.466	99.255	142	12.507	65.927	819	5.854	189.591	407.561
Depreciação acumulada:									
Saldo em 1º de janeiro de 2022	(40.522)	(95)	(6.004)	(43.154)	(562)	(3.229)	-	(93.566)	(93.566)
Depreciação anual	(4.102)	(20)	(603)	(2.839)	(52)	(538)	-	(8.364)	(8.364)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(44.624)	(115)	(6.607)	(45.993)	(614)	(3.767)	-	(101.920)	(101.920)
Valor contábil:									
Saldo em 1º de janeiro de 2022	32.113	97.785	142	12.335	63.586	757	5.640	45.749	258.107
Saldo em 31 de dezembro de 2022	33.466	99.255	142	12.507	65.927	819	5.854	189.591	407.561
Taxa média de depreciação	-	4	20	4	10	10	20	-	-

(i) O valor do imobilizado em andamento, R\$ 189.591 (R\$ 45.749 em 2021), se refere às obras de expansão do terminal, conforme previsto em contrato firmado junto a autoridade portuária de Paranaguá (APPA). A previsão de conclusão e entrada em operação das novas instalações é o 3º trimestre de 2023. (ii) O montante total de adições de imobilizado, R\$ 3.883 estão registrados na rubrica de fornecedores a ser liquidado no próximo exercício. Não afetando, portanto, o fluxo de caixa da Companhia. Para subsidiar as obras de expansão do terminal, foi contratado linhas de empréstimos junto às instituições financeiras. Parte significativa do imobilizado foi usada como garantia para essas operações, sendo a parcela dada em garantia equivalente ao montante total de R\$ 205.905 em 2022 (sem considerar a depreciação).

	Terreno	Edificações	Veículos	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Imobilizado em andamento	Total
Custo:									
Saldo em 1º de janeiro de 2021	32.113	97.023	142	11.571	62.149	730	4.064	796	208.588
Adições	-	37	-	612	1.645	28	1.449	47.898	51.689
Baixas	-	-	-	-	(421)	(11)	(3)	(1.725)	(2.150)
Transferências	-	725	-	152	213	-	130	(1.220)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	32.113	97.785	142	12.335	63.586	757	5.640	45.749	258.107
Depreciação acumulada:									
Saldo em 1º de janeiro de 2021	(36.468)	(66)	(5.319)	(40.883)	(512)	(2.902)	-	(86.150)	(86.150)
Baixas	-	-	-	-	147	-	-	1	149
Depreciação anual	(4.054)	(20)	(685)	(2.418)	(51)	(328)	-	(7.565)	(7.565)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(40.522)	(95)	(6.004)	(43.154)	(562)	(3.229)	-	(93.566)	(93.566)
Valor contábil:									
Saldo em 1º de janeiro de 2021	32.113	97.023	142	11.571	62.149	730	4.064	796	208.588
Saldo em 31 de dezembro de 2021	32.113	97.785	142	12.335	63.586	757	5.640	45.749	258.107
Taxa média de depreciação	-	4	20	4	10	10	20	-	-

continua >>

continuação <-

Durante o exercício de 2013, a Administração da Companhia contratou empresa especializada para determinação da vida útil econômica remanescente de seus imobilizados, que emitiu laudo técnico base para os registros contábeis com novas taxas de depreciação com efeitos a partir do exercício de 2013. O referido estudo vem sendo atualizado periodicamente, sendo a última versão ocorrida em 2022, sendo mantido as premissas e sem nenhuma alteração para o exercício de 2022. A Administração da Companhia não identificou indicativos quanto à necessidade de registro de provisão para ajuste dos bens aos seus valores recuperáveis ("impairment").

10 Empréstimos e financiamentos

	2022	2021	Tipo	Juros
HP Financial	648	1.017	Leasing	0,88% a.m.
SICREDI	9.719	2.871	CDI	0,45% a.m. + CDI
Banco Itaú S.A.	81.153	-	CDE	CDI + 8,07% a.a.
	91.520	3.888		
Circulante	4.904	1.044		
Não circulante	86.616	2.844		
	91.520	3.888		

Clausulas contratuais restritivas - covenants: Para a operação de crédito firmada com o Banco Itaú, foi celebrado Termo de Convênio de Cédula de Crédito à Exportação (C.C.E.), que traz em seu escopo, indicadores financeiros (Covenants financeiros) que regulam possível vencimento antecipado em caso de não cumprimento: i) Manter caixa mínimo de R\$ 10.000 (dez milhões de reais); ii) Relação da dívida líquida sobre EBITDA não deve ser superior a 2,5 no ano de 2022 e 1,5 nos demais anos; iii) CAPEX de até R\$ 20.000 (vinte milhões de reais). Até o final do exercício 2022, a Companhia cumpriu todos os Covenants previstos em contrato, não incorrendo, portanto, em vencimento antecipado da dívida.

10.1 Resumo da movimentação

	1º de janeiro de 2021	Captações	Juros incorridos	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	31 de dezembro de 2021
Empréstimos	-	4.131	48	(243)	(48)	3.888
	1º de janeiro de 2022	Captações	Juros incorridos	Pagamentos de principal	Pagamentos de juros	31 de dezembro de 2022
Empréstimos	3.888	88.241	4.888	(1.175)	(4.332)	91.520

10.2 Vencimentos

Ano	2022	2021
2022	-	1.044
2023	4.904	1.017
2024	17.479	937
2025	25.835	721
2026	24.924	169
2027	18.378	-
	91.520	3.888

11 Obrigações Sociais

	2022	2021
Ordenados e salários	653	534
Provisão Participação nos Resultados (PPR) a pagar	1.313	1.167
Provisão de férias	1.644	1.340
INSS a recolher	622	393
FGTS a recolher	112	95
	4.344	3.529

12 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (IRPJ / CSLL): (a) A Companhia, está enquadrada no regime de apuração do IRPJ e CSLL, pela sistemática do Lucro Real, na modalidade anual com recolhimento de estimativas mensais. Tais tributos tem relação direta com o Lucro do exercício, ajustado conforme a legislação vigente.

	2022	2021
IRPJ	3.075	2.906
CSLL	1.416	1.329
	4.491	4.235

(b) Composição dos impostos diferidos

	2022	2021
Diferido ativo		
Provisão despesas de embarque	140	237
Provisão PPR	446	397
	586	634

Diferido passivo

	2022	2021
Diferença de vida útil de imobilizado	(3.817)	(3.443)
	(3.231)	(2.809)
13 Adiantamento de clientes		
Adiantamentos de clientes - no País	373	2.851
Adiantamentos de clientes - no exterior	2.997	705
	3.370	3.556

Os adiantamentos dizem respeito a embarques que estão na iminência de ocorrerem. A política da Companhia é somente de executar o serviço de embarque das operações que já estão pagas antecipadamente. Desta forma, assim que a programação de embarque dos navios é definida perante a Autoridade Portuária (APPA), os clientes já efetuam os pagamentos visando assegurar a atracação do navio. Os adiantamentos não permanecem mais do que 30 (trinta) dias em aberto, tempo necessário para conclusão da documentação e emissão da respectiva nota fiscal do embarque.

14 Outros passivos

	2022	2021
Seguros a pagar	589	587
Convênio farmácia a descontar	-	10
Despesas de embarque provisionadas	1.172	857
Outras contas a pagar	706	-
	2.467	1.434

15 Partes relacionadas**(a) Ativo circulante**

	2022	2021
Clientes a Receber		
Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	1	4
Cooperval	3	-
Coopcana	6	2
	10	6

(b) Passivo circulante

	2022	2021
Dividendos a Pagar	9.783	8.819
(c) Adiantamento de clientes		
Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	361	1.071
Cooperval	7	-
	368	1.071

(d) Receitas

	2022	2021
Coopcana Coop. Agric. Reg. Prod. Cana Ltda.	654	678
Cooperval Coop. Agroindustrial Vale do Itaipu Ltda.	282	211
CPA Armazéns Gerais Ltda.	-	3
Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	4.226	4.172
	5.162	5.064

(e) Remuneração da administração. i) A remuneração da administração no exercício de 2022 totalizou R\$ 601 (R\$ 559 em 2021).

16 Provisão para contingências

	2022	2021
Taxas de embarque (i)	11.686	5.031

(i) Conforme mencionado na Nota 8, os valores relativos a "Taxas de Embarque", estão sendo discutidos judicialmente. A Companhia é parte integrante de processos judiciais como autora e ré. Em 31 de dezembro de 2022 as ações judiciais em que a Companhia era ré, foram avaliadas pelos seus assessores jurídicos como sendo de riscos possíveis e remotos para as quais nenhuma provisão foi constituída. Considerando todas as esferas, os processos em andamento cuja probabilidade de perda foi classificada como possível atinge o montante de R\$ 712 (R\$ 2.420 em 2021). **17 Patrimônio líquido. (a) Capital social:** O Capital social subscrito da Companhia é representado por 10.357.110 (dez milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, cento e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

	2022	2021
Capital social		
Quantidade de ações		
Capital social		
Quantidade de ações		
Coopcana Coop. Agric. Reg. Prod. Cana Ltda.	4.383	469.988
Cooperval Coop. Agroindustrial Vale do Itaipu Ltda.	10.220	1.113.655
Renuka Vale do Itaipu S/A	5.466	594.149

	2022	2021
Usucap - Açúcar, Alcool e Energia		
Elétrica Ltda.	13.916	1.522.440
Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	46.007	5.017.740
Vale do Sussol Participações S.A.	6.588	723.772
Ações em poder da Companhia	8.420	915.366
	95.000	10.357.110

(b) **Reserva legal:** A reserva legal é constituída atualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder 20% do capital social. A reserva legal tem por fim proteger a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. (c) **Reserva de retenção de lucro:** Constituída por destinação do saldo remanescente da conta de lucros do exercício, após constituição da reserva legal e distribuição dos dividendos obrigatórios. Conforme previsão estatutária, essa reserva não pode ser superior ao capital social e, por isso, o saldo em excesso terá sua destinação definida na realização da próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro semestre de 2023. (d) **Dividendo mínimo obrigatório:** Estas demonstrações financeiras refletem apenas os dividendos mínimos obrigatórios, dispostos no Estatuto Social da Companhia, proporcional a 25% do lucro líquido ajustado. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório, será constituída na data em que for aprovada pelos acionistas em assembleia. Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, os sócios deliberaram pela não distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios originários do resultado do exercício de 2021. Em 31 de dezembro de 2022, conforme previsão estatutária, foram provisionados dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$ 9.783. (e) **Programa de Recompensa de Ações:** Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2021, os sócios aprovaram o Programa de Recompensa de Ações, até o montante máximo de R\$ 55.000. Até o momento, as adesões atingiram o montante de R\$ 34.444, restando ainda um saldo de R\$ 20.556.

18 Receita de serviços

	2022	2021
Receitas		
Serviços prestados - mercado interno	19.067	20.665
Serviços prestados - mercado externo	109.874	95.383
Serviços prestados - estadias páio	3.101	2.931
Outros serviços prestados	325	357
Revenda de energia elétrica	39	236
	132.406	119.572
Deduções		
(-) ISS	(6.550)	(3.613)
(-) PIS sobre o faturamento	(372)	(399)
(-) Cofins sobre o faturamento	(1.712)	(1.839)
	(8.634)	(5.851)
Receita líquida	123.772	113.721

19 Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	2022	2021
Doações - renúncia fiscal	(451)	(482)
Outras receitas operacionais	120	279
Perda na venda de imobilizado	-	(75)
Distribuição de sobras	17	8
(-) Impostos s/ outras receitas	(14)	(26)
Ressarcimento de Custos (i)	-	970
	(328)	674

(i) Em setembro de 2021, o Órgão Gestor de Mão de Obra de Paraná (OGMO-PR), por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de agosto de 2021, procedeu com a devolução dos saldos dos Operadores Portuários superavitários junto ao Fundo constituído para eventuais ações trabalhistas.

20 Despesas por natureza

	2022	2021
Salários, obrigações sociais e encargos	18.676	16.285
Depreciação e amortização	8.032	7.513
Taxas de embarque	4.049	7.443
Energia elétrica	3.008	3.323
Prestação de serviços	8.433	7.112
Despesas com manutenção	5.588	6.960
Serviço de estiva	2.360	2.208
Programa de participação no resultado	1.897	1.839
Despesa com alimentação	2.505	2.219
Despesas com seguro	933	907
Consultoria	2.714	1.249
Aluguéis e leasing	2.648	2.175

	2022	2021
Outras despesas e custos	2.262	1.567
	60.115	60.590
Custo dos serviços prestados	46.625	47.287
Despesas administrativas	13.490	13.303
	60.115	60.590

21 Resultado financeiro líquido

	2022	2021
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	2	6
Juros recebidos	1.500	9
Rendimentos sobre aplicações financeiras	881	1.798
	2.383	1.813
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos	(4.898)	(48)
Outras despesas financeiras	(351)	(276)
Descontos concedidos	(7)	(59)
Juros sobre impostos e contribuições	(131)	(115)
	(5.387)	(498)
Vanção cambial		
Variação cambial ativa	1.165	1.981
Variação cambial passiva	(2.224)	(1.887)
	(1.059)	94
Resultado financeiro líquido	(4.053)	1.409

22 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O Imposto de Renda (IR) foi calculado à alíquota básica de 15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a Contribuição Social sobre o lucro (CSLL) foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social - das operações continuadas	59.266	55.214
Alíquota nominal combinada do imposto de renda e contribuição social - %	34	34

	2022	2021
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(20.150)	(18.773)

	2022	2021
Reconciliação para a alíquota efetiva		
Adições ou exclusões		
Despesas não dedutíveis	(195)	(186)
Doações - Renúncia fiscal e PAT	796	786
Programa de Desenvolvimento e Inovação (Lei do Bem)	844	-
Outras exclusões e adições líquidas	640	90

	2022	2021
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(18.075)	(18.083)

	2022	2021
Corrente	(17.653)	(17.451)
Diferido	(422)	(632)

	2022	2021
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(18.075)	(18.083)

23 Seguros contratados (não auditado)

A Administração da Companhia adota a política de contratar seguros na modalidade de operador portuário e para os bens efetivamente imobilizados, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face às ocorrências de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Com relação às apólices da Companhia, segue quadro resumo com vigência e valor de cobertura.

Natureza	Vigência	Cobertura
Predial	21/08/2022 a 21/08/2023	2.400
Responsabilidade Civil Operador Portuário	30/09/2022 a 30/09/2023	48.955
Seguro Patrimonial - Riscos Nomeados	30/09/2022 a 30/09/2023	743.870
Seguro Garantia APPA	11/11/2022 a 11/11/2023	875

Paulo Meneguetti Diretor Presidente	Moacir Meneguetti Diretor	Fernando Fernandes Nardine Diretor	Pérsio de Souza de Assis Diretor	Ronaldo Magno Baggio Diretor	Oswaldo Inácio da Silva Junior Contador - CRC-PR - 057.248/O-0
--	------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	---

Relatório Do Auditor Independente Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas

PASA - Paraná Operações Portuárias S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da PASA - Paraná Operações Portuárias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PASA - Paraná Operações Portuárias S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração

da Companhia e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das

demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 28 de fevereiro de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5Gabriel Perussolo
Contador CRC 1PR057146/O-0

pwc

BEM
PARANÁ

**MATRÍCULA DE ARMAZÊNS GERAIS
REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

Pelo presente, a empresa DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, localizada à Rua Coronel Santa Rita, n°. 2354, bairro Industrial, Paranaguá/PR, CEP: 83.221-675, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.004.954/0001-60, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204062113, vem mui respeitosamente solicitar o arquivamento de seus documentos referentes à matrícula de Armazém Geral.

Vista, tudo de acordo com o Decreto Federal nº 1.102, de 21/11/1903 e Instruções Normativas em vigor, segue anexo: Memorial Descritivo e Laudo de Vistoria.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Paranaguá - PR, 14 de fevereiro de 20223

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

Nome: Aluisio Schwartz Teixeira

CPF: 497.197.509-87
Administrador

MEMORIAL DESCRITIVO

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, localizada à Rua Coronel Santa Rita, n°. 2354, bairro Industrial, Paranaguá/PR, CEP: 83.221-675, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.004.954/0001-60, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204062113, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar:

I- A pessoa jurídica possui capital social destacado da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II- A pessoa jurídica tem, entre seus objetivos, o Armazenamento, depósito e acondicionamento de mercadorias para terceiros - Armazéns Gerais com emissão de warrants; e

III- A atividade de armazém geral praticada pela pessoa jurídica compreende a carga e descarga de mercadorias / produtos, bem como a movimentação interna dos mesmos, dispondo para tais fins de área com as seguintes características:

ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM

A capacidade em metros quadrados para guarda com segurança das mercadorias de terceiros é de 4.000 metros quadrados verticalizados com estrutura de porta-paletes, com capacidade para 500 posições.

Possui infraestrutura completa consistindo em:

- Portaria;
- Sala destinada às atividades administrativas;
- Sanitários;
- Sistema de proteção contra incêndio composto por hidrantes, extintores e alarmes sonorizados;
- Circuito fechado de TV digital, com monitoração 24 horas; e

ÁREA DESTINADA AO ESCRITÓRIO

A área destinada ao escritório e administração está localizada no mesmo endereço com 80 metros quadrados composta por:

- 02 salas;
- Varanda de entrada;
- 01 refeitório;
- 03 sanitários (masculinos e femininos);
- 01 vestiário

Enfim, a área total do escritório e galpão para armazenagem é de 4.080 metros quadrados com 6.000 metros quadrados de pátio.

Para o exercício das atividades supra-elencadas, o armazém geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como:

- 02 Empilhadeira a diesel
- 01 Pá carregadeira a diesel
- 01 Balança rodoviária - Toledo

IV - As mercadorias recebidas em depósito são sobretudo fertilizantes para uso agrícola e industrial, bem como embalagens e demais insumos utilizados na produção dos mesmos.

Paranaguá - PR, 14 de fevereiro de 2023.

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

Nome: Aluisio Schwartz Teixeira

CPF: 497.197.509-87
Administrador

LAUDO TÉCNICO

O presente instrumento tem por finalidade atestar que as instalações da empresa DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, localizada à Rua Coronel Santa Rita, n°. 2354, bairro Industrial, Paranaguá/PR, CEP: 83.221-675, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.004.954/0001-60, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204062113, está apta a receber mercadorias para guarda e conservação, operando como armazém geral, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente.

Paranaguá - PR, 14 de fevereiro de 2023.

Responsável técnico:

Nome: Aluisio Schwartz Teixeira

CPF: 497.197.509-87
Engenheiro Agrônomo
CREA PR-27344/D

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 10:49 SOB Nº 20231202334.

PROTOCOLO: 231202334 DE 22/02/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302386666. CNPJ DA SEDE: 03004954000160.

NIRE: 41204062113. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

Rua Coronel Santa Rita, n°. 2354, bairro Industrial,
Paranaguá/PR, CEP 83.221-675
CNPJ 03.004.954/0001-60 - NIRE 41204062113

REGULAMENTO INTERNO**I- DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO**

01) Todas as mercadorias/produtos recebidos pela DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, para efeito de qualquer serviço, ficarão sujeitos a um depósito comum e regular sobre o qual incidirá a cobrança de armazenagem, de acordo com a tarifa em vigor;

02) O depósito ou retirada de qualquer mercadoria/produto deverá ser precedido de solicitação formal com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, não sendo cabíveis reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição;

03) Toda e qualquer retirada de mercadoria/produto poderá ser feita com acompanhamento do depositante ou de seu representante legal, a quem competirá assinar os respectivos documentos de saída. O não acompanhamento por parte do depositante eximirá a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA da responsabilidade por quaisquer diferenças constatadas que por ventura venham a ser alegadas em relação ao peso, à quantidade ou à qualidade e afins;

04) As mercadorias/produtos somente serão entregues mediante o faturamento de todas as despesas realizadas para o depositante, além do cumprimento de todas as exigências fiscais;

NOTA: Se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser faturadas proporcionalmente às quantidades retiradas.

05) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA não aceitará para armazenagem, em nenhuma hipótese, mercadorias/produtos sujeitos à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou a outras mercadorias/produtos armazenados;

06) Os adubos e fertilizantes, para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, de embalagens e à granel, segundo as normas da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagem, ou então, as mercadorias serão recusadas;

07) No ato do recebimento das mercadorias/produtos, a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA procederá, nos casos em que se fizerem necessários:

- à verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada;
- à verificação de sanidade possibilitando, por mercadoria/produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações;
- à granulometria, garantida dos elementos (N, P, K e outros)

08) Em operações com adubos e fertilizantes, as sobras e varreduras apuradas na armazenagem de mercadorias

ensacadas serão entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento, as sobras e varreduras ficarão à disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote, findo os quais será considerada abandonada, podendo a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA dar à mesma o destino que lhe for mais conveniente;

09) Mediante pedido formal do depositante, a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA emitirá documento representativo (WARRANT e Recibo de Depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento;

10) Mesmo que as mercadorias sejam acompanhadas de certificados de peso emitidos pelas empresas prestadoras de serviços de transportes ou em outros documentos hábeis, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pela DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, sendo facultado ao depositante ou ao seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores;

11) As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura;

II - DA ARMAZENAGEM

12) As perdas de peso decorrentes do período de armazenagem das mercadorias/produtos não serão de responsabilidade da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA;

NOTA: A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA sempre justificará estas perdas de peso formalmente nos casos em que seja solicitado pelo depositante, também de modo formal.

13) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA não assumirá responsabilidade por avarias ou vícios ocasionados por motivos alheios à sua vontade, bem como nos demais casos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, art. 11, inclusive por alterações ocorridas em consequência da umidade ambiente e do calor, ou por não movimentação por mais de 06 (seis) meses;

14) Considerar-se-á como quebra normal aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em consideração o tempo da armazenagem, tipo de mercadoria, expurgo, condições de sacaria e da própria mercadoria, bem como possíveis remoções. Inclusive, como medida de prevenção, a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA estabelece um percentual de perda de:

- 0,5% para fertilizantes fosfatados e potássicos; e
- 0,8% a 1,0% para fertilizantes nitrogenados.

NOTA 1: Reduções de pesos provocadas por perda de umidade da mercadoria também serão consideradas normais.

NOTA 2: Nos casos relacionados neste item, não caberá quaisquer contestações por parte do depositante.

NOTA 3: Caso o depositante exija a cobertura dos produtos com lona, este deverá fornecer o material necessário para tanto.

15) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA se reserva ao direito de misturar mercadorias à granel, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903;

16) O prazo de armazenagem será negociado entre a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA e cada depositante, começando a vigorar a partir da data de entrega das mercadorias ou produtos no armazém, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período previsto em contrato, havendo a possibilidade de se exigir, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, que sejam pagos integralmente os débitos do período considerado e, ainda, condicionado ao interesse de ambas as partes na prorrogação;

17) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA enquadrará os fertilizantes nas classes de tarifas por tonelada;

18) No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal;

19) O lastro e altura das pilhas das mercadorias, para fins de armazenagem, serão determinados a critério da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas;

20) As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços de recebimento e conferência de cargas, inventários de produtos, envasamento / acondicionamento, etiquetagem, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes;

21) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA não se obrigará a prestar serviços além de sua capacidade operacional;

22) Nas transferências de mercadorias de um cliente para outro (mudança de titularidade dentro do armazém), que deverão ser solicitadas formalmente pelo depositante, a cobrança do serviço de armazenagem e a taxa de seguro contra riscos de incêndio sofrerão continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria;

23) Qualquer instrução de serviços somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinaturas no cadastro da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA;

24) O horário oficial dos serviços é das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta. Aos sábados apenas das 8:00 horas às 12:00 horas.

III - DO SEGURO

25) Mercadorias / produtos destinados à armazenagem e/ou outros serviços serão seguradas contra Riscos de Incêndio e Vendaval, enquanto sob custódia da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, através de apólice geral, a cargo da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA;

26) Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA;

27) Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante às cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Resseguro do Brasil (IRB);

28) Em caso de sinistro, a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora;

29) Em casos especiais, as mercadorias já seguradas por conta própria do depositante estarão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito a isentar a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA de quaisquer riscos;

30) Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas;

IV - AD VALOREM

31) A taxa de *Ad-Valorem* é uma complementação da taxa de armazenagem e que poderá ser aplicada sobre o valor das mercadorias armazenadas;

32) A taxa de *Ad-Valorem* dependerá de negociação entre a DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA e o depositante;

33) Acordada a cobrança de taxa *Ad-Valorem*, seu cálculo será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.), ou no valor de cotação do mercado local atualizado mensalmente. Entretanto, em nenhuma hipótese será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal (se houver) ou superior ao preço de mercado da época de sua realização;

V - DAS TAXAS

34) As Notas Fiscais de Prestação de Serviços serão emitidas pela DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA em todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante um relatório com as descrições e valores dos serviços prestados durante o mês;

35) Todos os serviços prestados, exceto a armazenagem, deverão ser faturados no ato de sua execução;

36) Ainda que o depositante tenha por obrigação o pagamento pelos serviços de armazenagem mensalmente, suas mercadorias ou produtos armazenados garantirão o seu débito;

37) Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados mediante prévio acordo entre as partes contratantes;

VI - DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS ARMAZENADAS

38) Nos casos de comercialização ou transferências, total ou parcial, de determinados lotes depositados, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse da sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal do Estado e da União;

39) Quando da transmissão de propriedade, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços requeridos, obedecidas as tarifas oficiais em vigor. As despesas anteriores deverão estar previamente liquidadas ou faturadas ao depositante anterior, a fim de se viabilizar a transferência;

40) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias, em que não tenha sido efetuada sua transferência pelas partes interessadas, bem como a verificação de peso e qualidade dos 'big bags' e à granel, trabalhos estes que, se solicitados, gerarão cobrança de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

41) A retirada das mercadorias ou produtos '*Warrantados*' ou com Recibo de Depósito somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, mediante autorização por escrito do financiado, também condicionada à devolução dos supracitados títulos;

42) Nos casos de venda ou obtenção de financiamento de mercadorias armazenadas, o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre a mercadoria em transação, a fim de possibilitar a operação;

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

43) A execução de todos os serviços será privativa dos funcionários da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização;

44) Quaisquer serviços somente serão executados mediante autorização formal do depositante, exceto:

a) nos casos previstos no item 20;

b) quando houver necessidade de força maior, devendo haver a formalização de justificativa posteriormente.

45) A DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese, as mercadorias:

- a) Que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco (Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Produtor Eletrônica); e
- b) Que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas

características físico/químicas; EXCETO se houver documentação das análises pelo Controle de Qualidade da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, feitas por ocasião das entradas.

46) Poderá ser concedida autorização ao depositante ou seu representante legal para assistir os serviços internos da DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA, relativos às suas mercadorias;

47) Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do depositante ou seu representante legal, deverá ser feita à DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA por escrito, de modo que não serão aceitos quaisquer pedidos de informações, instruções ou reclamações, feitos apenas verbalmente;

48) Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e, ainda assim, mediante sua ordem por escrito.

NOTA: As amostras serão devidamente pesadas e registradas no Controle de Qualidade, como saída de mercadoria.

49) Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário.

Paranaguá – PR, 14 de fevereiro de 2023.

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA
Aluisio Schwartz Teixeira
Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 11:01 SOB Nº 20231217781.
PROTOCOLO: 231217781 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302387476. CNPJ DA SEDE: 03004954000160.
NIRE: 41204062113. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA
Rua Coronel Santa Rita, nº. 2354, bairro Industrial,
Paranaguá/PR, CEP 83.221-675
CNPJ 03.004.954/0001-60- NIRE 41204062113

**TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORA
- PARANAGUÁ**

Aprovada em Reunião da Diretoria em 13/02/2023

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	Vigência 2023	
		UNIDADE	Valor (R\$)

1	ARMAZENAMENTO		
1.1	Big Bags		
1.1.1	Aubos / Fertilizantes	TONELADA	25,00
1.2	Granel		
1.2.1	Aubos / Fertilizantes	TONELADA	15,00
2	SEGURO:		
2.1	Seguro mercadorias / produtos		
2.1.1	Seguro mercadorias / produtos	TONELADA	A combinar

Paranaguá - PR, 14 de fevereiro de 2023.

DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

Nome: Aluisio Schwartz Teixeira

CPF: 497.197.509-87
Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 10:47 SOB Nº 20231202040.
PROTOCOLO: 231202040 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302386542. CNPJ DA SEDE: 03004954000160.
NIRE: 41204062113. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
DELTA PORTO ARMAZENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RUMO S.A.

Companhia Aberta Categoria "A"

CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RUMO S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 28.03.2022 às 16h, de forma exclusivamente digital. **Mesa:** Gabriel Salles de Camargo Leite, Presidente; Fátima Gonçalves, Secretária. **Presença:** Presentes debenturistas, em primeira convocação, detentores de 7,70% das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença de debenturistas presentes anexa à presente ata ("Lista de Presença"), das Debêntures da 1ª Série em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Debenturistas") da 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries, da Emissora, conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença; Os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas, e os representantes da Emissora. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: O consentimento prévio para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas aos períodos encerrados em 31.12.2022, 31.12.2023, 31.12.2024, 31.12.2025, 31.12.2026 e 31.12.2027, nos termos do item xi (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao refendo descumprimento. Fica certo que o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item i (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que: em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem de 3,0x seja ultrapassado, a Emissora pagará aos Debenturistas o prêmio previsto na mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, em até 10 dias úteis após a respectiva data de Apuração Objeto de Waiver, e ii caso o índice de 3,5x aqui previsto não seja observado pela Emissora em qualquer uma das Apurações Objeto de Waiver, o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item xi (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão. Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável. No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio, em até 10 dias úteis após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia. **Termo de não instalação:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto na cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, a Assembleia não foi instalada. Desta forma, a Emissora publicará o edital para a segunda convocação. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme art.10 e seus pará. da Medida Provisória 2.200/2001, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **Encerramento:** Nada mais. Fátima Blum Gonçalves, Secretária e Advogada OAB/PR 73891. **JUCEPAR:** Certifico o registro em 04.04.2022 sob o nº 20222057440. Protocolo 222057440 de 01.04.2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 40.030.053/0001-70 NIRE: 412.0964663-6

São convocados pelo administrador **LUCAS FELIPE BALBINO DIAS**, os senhores sócios cotista da **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, para participarem da Assembleia de Sócios a se realizar no dia 22/03/2023 às 13:00 horas em 1ª convocação com a presença de titular de no mínimo ¼ do capital social, e às 13:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes. A assembleia será on-line, a partir de ferramentas virtuais organizadas pelos representantes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Abertura e fechamento de filiais; 4. Assuntos gerais de interesse social.

CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ de n.º 14.215.861/0001-00
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia CL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 10:30 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram – se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

TBW ADMINISTRADORA DE BENS S/A
CNPJ de n.º 14.215.907/0001-82
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia TBW ADMINISTRADORA DE BENS S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 12:00 horas, na sede da Companhia Controladora, Porcelana Schmidt S/A., localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram – se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

MAUÁ ADMINISTRADORA DE BENS S/A
CNPJ de n.º 14.444.927/0001-25
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia MAUÁ ADMINISTRADORA DE BENS S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Companhia Controladora, Porcelana Schmidt S/A., localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram – se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

PORCELANA SCHMIDT S/A
CNPJ de n.º 85.459.691/0001-49
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia PORCELANA SCHMIDT S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede Companhia localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram – se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

ADMINISTRADORA SCHMIDT S/A
CNPJ de n.º 75.806.000/0001-82
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia ADMINISTRADORA SCHMIDT S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede Companhia localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram – se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ de n.º 75.028.308/0001-44
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei n. 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 09:30 horas, na sede Companhia localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram – se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

mega leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 27/03/2023 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 30/03/2023 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infrascriptos, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Curitiba-PR, Bairro Alto, Rua Coronel Domingos Soares, nº 1.029 - Sobrado nº 01, integrante do Residencial Belinatti, SOBRADO. Áreas totais privativas: área do sub lote (Lote 1-B/2-B/3-B da Quadra 60) 180,00m² e constr. 151,03m². Matr. 82.187 do RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas de terreno e construída que vierem a ser apuradas no local, com as averbações na matrícula e lançadas no Cadastro Municipal, correrão por conta do Comprador; (ii) O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa do ônus referente à Ação constante da Av.06 da cidade matrícula; (iii) Ocupada (AF). 1º Leilão: 27/03/2023, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 450.000,00. 2º Leilão: 30/03/2023, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 270.000,00. Condição de pagamento: À vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaileiloes.com.br. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradescobrasil.com.br e www.megaileiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaileiloes.com.br

3350.6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE IMBITUVA PR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 31/03/2023.

Abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 31/03/2023.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Bührer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br). Imbituva/PR, 10 de Março de 2023.

Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

Objeto: RECAPE ASFÁLTICO NO BAIRRO JARDIM TANGARÁ MUNICÍPIO DE IMBITUVA PR - FINISA - CAIXA - CONTRATO Nº. 0609514-11, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 31/03/2023.

Abertura dos envelopes: Às 14:00 horas do dia 31/03/2023.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Bührer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br). Imbituva/PR, 10 de Março de 2023.

Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

LEGISLAÇÃO PARANAENSE DO EXPEDICIONÁRIO
CNPJ / ME - 76.707.959/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEGISLAÇÃO PARANAENSE DO EXPEDICIONÁRIO

Convocamos os Senhores Expedicionários e os Associados categorias "A" e "B" para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 29 de março de 2023 (quarta-feira) nas dependências da Casa/Museu do Expedicionário sito na Rua Comendador Macedo, 655, às 15:00h (quinze horas) em primeira convocação e às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) com qualquer número de participantes para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

01 - Prestação de contas 2022 a 2023;

02 - Eleição da nova Diretoria para o biênio 2023/2024.

Terão direito a voto e de votar, os Expedicionários e Associados categorias A e B que estiverem com os pagamentos de mensalidades em dia.

Curitiba (PR), 06 de março de 2023.

RACHEL MADUREIRA RÉGNIER
Presidente da L.P.E.

CAMPANHA DA FERNANDA CORRÊA MUNDIAL	
Eletos:	25.334
Mortos:	
Oficiais do Exército:	13
Oficiais da FAB:	08
Próprios:	130
Total de Mortos: 481	
Famílias:	1.577
Auxílios:	1.114
Prisões:	35
Exatidão:	21
(De uma (1) unidade para duas)	
A FEB estava em ação contra:	
ALEMANHA - DIVISÕES	
INIMIGAS:	
42ª Divisão Jagier (Alema)	
212ª Divisão de Infantaria	
94ª Divisão de Infantaria	
114ª Divisão Jagier (Alema)	
29ª Divisão Panzer Granadier	
314ª Divisão de Infantaria	
99ª Divisão Panzer Granadier	
305ª Divisão de Infantaria	
148ª Divisão de Infantaria	
Corpo de Paratropas Blindado	
"Hermann Göring"	
ITALIA:	
Divisão Itália	
Divisão Morte Rossa	
Divisão San Marco	
A FEB enfrentou:	
Germânicos:	
Oficiais:	
Próprios:	
Caudetes:	
Vinte e quatro:	
Assim, oprimos:	
4.000	
VITÓRIAS DA FEB:	
Mazzevato:	
16 Set 44	
Cantieri:	
18 Set 44	
Monte Prato:	
26 Set 44	
Formosa:	
06 Out 44	
Galiciano:	
07 Out 44	
Berga:	
11 Out 44	
San Quirino:	
30 Out 44	
Monte Cavalieri:	
16 Nov 44	
Monte Castello:	
21 Fev 45	
Santa Maria Villanova:	
04 Mar 45	
Castelluccio:	
05 Mar 45	
Monte:	
14 Abr 45	
Parosio:	
15 Abr 45	
Monte Mario:	
19 Abr 45	
Riviera:	
20 Abr 45	
Zona:	
21 Abr 45	
Fonigione:	
23 Abr 45	
Colicchio:	
27 Abr 45	
Castelfreddo:	
28 Abr 45	
Formosa:	
28 Abr 45	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. A Becker Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA ADRIANA FATIMA VARGAS, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 22, QUADRA B, - LOTEAMENTO CAPRI (SFS). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus dela decorrente. Cidade, data da publicação. Curitiba-PR, 14/03/2023.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 9.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 28 de março de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Locação de Motoniveladora**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 13 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

MAQTRANS Locação de Máquinas e Transportes Ltda., torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, **Renovação de Licença Ambiental Simplificada**, para renovação rodoviária de carga e resíduos não perigosos. No local denominado Rua Angelin Domingos Carl, Nº 50 Sala 02 - Vila Delurdes. no Município de Campo Largo /PR.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0674/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E TRANSPORTE DE CARGA COM PROPULSOR PURAMENTE ELÉTRICO PARA O SENAI-PR.

DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2023 às 9h

LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiep.org.br/licitacao/html/>

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

THOMAS PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 80.541.840/0001-09 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de embalagens de material plástico a ser implantada Avenida das Araucárias, nº 4235, bairro Thomaz Coelho, município de Araucária/PR - CEP 83.707-065.

POMERANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S/A
CNPJ de nº 15.057.080/0001-99
Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia POMERANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2023, às 11:30 horas, na sede da Companhia Controladora, Porcelana Schmidt S/A., localizada na Avenida Porcelana, 621, Bairro Itaquí, no Município de Campo Largo/PR para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

b) Deliberar sobre destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Encontram - se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, cópia das Demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes.

Campo Largo, 10 de Março de 2023.

Artur Kurt Kramer
Diretor Presidente

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2023 - GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 19.517.061-4. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual de Laranjal, no Município de Laranjal/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 29 de março de 2023, às 09:00 (nove horas), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R\$ 446.070,22** (quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta reais e vinte e dois centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 10/03/2023. Comissão Permanente de Licitação.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 9.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 28 de março de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Locação de Motoniveladora**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 13 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

Pedreira Central Ltda., torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, **Renovação de Licença Ambiental Simplificada**, para Usinagem de Asfalto. No local denominado Rua Pascoal Carignano, Nº 675, no município de Campo Largo / PR

COPESF
COOPERATIVA DE CRÉDITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO E SERVIÇOS FINANCEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - CNPJ/ME Nº 05.097.757/0001-69
COOPESF

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO E SERVIÇOS FINANCEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - COOPESF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que neste data são em número de 4.305 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da COOPESF - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, sito a Avenida Condado de Adria, 501, Centro Cívico, nesta Capital, no dia 12/04/2023, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em segunda convocação às 19:00 (dezanove) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

a) Deliberar sobre o Relatório Anual da Administração e prestação de contas do Exercício de 2022;

b) Deliberar sobre a distribuição de sobras 2022;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal, para o mandato de 1(um) ano, a iniciar-se após homologação o processo pelo Banco Central do Brasil até sua posse de seus substitutos, a serem eleitos pela AGO de 2024;

d) Indicação de 1(um) novo Presidente para o Conselho de Administração em substituição ao atual Presidente até a próxima AGO a ser realizado no ano de 2024;

e) Fixação do valor dos honorários, das gratificações e das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, honorários da Diretoria Executiva e do Diretor de Administração;

f) Apreciação do plano de utilização do F.A.T.E.S;

g) Apreciação da Política de Sucessões de Administradores;

h) Apreciação do Regimento de Auditoria Interna;

i) Apresentação do novo Diretor Financeiro para Gestão 2023 e 2024;

j) Outros assuntos de interesse social.

De acordo com as normativas governamentais, estão liberadas as associações de forma presencial, porém vemos com interesse e segurança de todos os participantes. Na impossibilidade de se fazer presente, conforme consta em nosso estatuto social, o associado poderá se fazer representar através de procuração.

Curitiba, 13 de março de 2023.

ANTÔNIO RUBENS JÚNIOR
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faça um orçamento sem compromisso

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3047/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3048/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 08/03/2023 até 17/04/2023, no primeiro leilão, e de 28/04/2023 até 02/05/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, Rua T 37, nº 3314, Qd 141, Lote 15/17, Apt. 2701, Edifício Piazza 25, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP nº 74.230-022, Fones 0800-707-9339/0800-707-9272 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 18h, site: www.leiloescentroeste.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveis/caixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 18/04/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 03/05/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leiloescentroeste.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.316/0001-40
Horário: 08h às 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Defensor

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER a **NATHALIA CRISTINE SOARES**, vendedora de comércio varejista e atacista, portadora da CNH nº 07027670276, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 107.529.649-84, e **GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA**, estyrador, carregador, embulador e assemblhados, portador da CNH nº 06690724109, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 107.516.169-07, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Darcy Jungles, nº 119, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital **INTIMADOS**, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28635/2022-CESAV/BI emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/02/2023 corresponde a R\$ 30.027,17 (trinta mil e sete reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mito para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0421415-0, com caratêr de Escritura Pública, na forma da lei, firmada na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de setembro de 2018, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 51.902 desta Serventia, referente **UNIDADE 190 (TIPO CASA)** integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **43,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucalipto na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, **IDENTIFICADO** V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indica (Petr.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificação digital expedido nos termos
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Cuiasda e autenticidade deste documento
nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 11.367/2006
Código validador: 72F561AS9FWG

BEM PARANÁ

**Casos de câncer entre homens
avancam 67% em nove anos no PR**

Quase metade dos
diz o Ministério da S

BEM PARANÁ

leilão extrajudicial

Imóvel Residencial/Comercial

Apartamento com área de 200,97m², 3 quartos, 1 suite com closet, banheiro c/ hidro, sacada, escritório, sala para 3 ambientes com lareira, cozinha ampla, área de serviço, dependência de empregada, garagem com duas vagas, e depósito exclusivo.

Rua Alcides Viana, 817, São José dos Pinhais - PR
Avaliação: R\$ 900.000,00

Praça Única: 28/03/2023
R\$ 650.000,00

www.nogarileiloes.com.br (41) 3333-1515 - (41) 9 9255-4592

Informe público: Eventuais incorreções e ou menções, prevalecem as determinações do Edital de Leilão.

NOGARI

www.bemparana.com.br

BEM PARANÁ

3350.6620

BEM PARANÁ

3350.6620

RUMO S.A.
Companhia Aberta Categoria "A"
CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RUMO S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 28.03.2022 às 14h, de forma exclusivamente digital. **Mesa:** Gabriel Salles de Camargo Leite, Presidente; Fátima Gonçalves, Secretária. **Presença:** Os debenturistas, em primeira convocação, detentores de 5,65% das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença de debenturistas presentes anexa à presente ata, das Debêntures da 2ª Série em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão) da 13ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em 2 séries, da Emissora. **Presenças, ainda,** os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade dos Debenturistas, e os representantes da Emissora. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: O consentimento prévio (waiver) para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas aos períodos encerrados em 31.12.2022, 31.12.2023, 31.12.2024, 31.12.2025, 31.12.2026 e 31.12.2027 ("Apurações Objeto de Waiver"), nos termos do item xi (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao referido descumprimento. Fica certo que o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item i (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que: em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item xi (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passar a vigor imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão. Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável. No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio em até 10 dias úteis após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto na cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, a Assembleia não foi instalada. Assim, a Emissora publicará o edital para a segunda convocação. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágs. da Medida Provisória 2.200/2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata e demais instrumentos que dela decorrerem, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. **Encerramento:** Nada mais. Fátima Blum Gonçalves, Secretária e Advogada OAB/PR 73891. **JUCEPAR:** Certifico o registro em 12.04.2022 sob o nº 20222057904. Protocolo 222057904 de 01.04.2022. Leandro Marcos Raysel-Biscaglia, Secretário-Geral.

HELPMED SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77 NIRE: 412.0468661-3

São convocados pelo administrador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, os senhores sócios cotista da **HELPMED SAÚDE LTDA**, para participarem da Assembleia de Sócios a se realizar no dia 22/03/2023 às 09:00 horas em 1ª convocação com a presença de titular de no mínimo 1/3 do capital social, e às 09:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes. A assembleia será on-line, a partir de ferramentas virtuais organizadas pelos representantes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Abertura e fechamento de filiais; 4. Assuntos gerais de interesse social.

leilão extrajudicial

Imóvel Residencial/Comercial

Apartamento com área de 200,97m², 3 quartos, 1 suite com closet, banheiro c/ hidro, sacada, escritório, sala para 3 ambientes com lareira, cozinha ampla, área de serviço, dependência de empregada, garagem com duas vagas, e depósito exclusivo.

Rua Alcides Viana, 817, São José dos Pinhais - PR
Avaliação: R\$ 900.000,00

Praça Única: 28/03/2023
R\$ 650.000,00

www.nogarileiloes.com.br (41) 3333-1515 - (41) 9 9255-4592

Informe público: Eventuais incorreções e ou menções, prevalecem as determinações do Edital de Leilão.

NOGARI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO Processo: 0001987-68.2023.8.16.0188 Classe Processual: Alteração de Regime de Bens Assunto Principal: Regime de Bens Entre os Cônjuges Valor da Causa: R\$10.000,00 Interessado(s): Fabrício Daniel de Souza (CPF/CNPJ: 416.885.108-77) Alameda Júlia da Costa, 1417 apto 901 - Bigorinho - CURITIBA/PR - CEP: 80.730- 070 - Interessado(s): DANIELE OLIVEIRA DIAS DE SOUZA (CPF/CNPJ: 446.312.128-02) Alameda Júlia da Costa, 1417 apto 901 - Bigorinho - CURITIBA/PR - CEP: 80.730- 070 FAZ SABER, na forma da lei, a quem o conhecimento deste haja pertencer, que por este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe, por meio da qual os requerentes pretendem ALTERAR O REGIME DE BENS no casamento de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para o de SEPARAÇÃO DE BENS. E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento foi expedido o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Art. 406, § 1º do Código de Normas c/c art. 734, § 1º, do CPC. Nada mais a constar. Curitiba, 09 de março de 2023, eu, Hareton Cordova, Arelton Judiciário, o digitei, [assinado digitalmente] Josiane Gurmini Nogueira Juíza de Direito

**A melhor relação
custo x benefício
está no**

Bem Paraná

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Automóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. I.D. 991406

TIPO: Menor Preço Total Por Lote

DATA DA ABERTURA: 24/03/2023 - **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 83.154,00 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO- Pregoeira

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 016/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.967.794,95. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/03/2023, até às 08:00 horas do dia 27/03/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/03/2023, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/03/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 14/03/2023 ao dia 27/03/2023. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/03/2023.

Heloise Camila dos Santos Faria Brandt
Departamento de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2023
Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 072/2023, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.070.340/0011-13; credenciou-se para o lote 06 - itens 140 ao 142 e lote 08 - itens 144 ao 180.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de 22 de setembro de 2022. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 070/2022 - LIC.

Marmeleiro, 13 de março de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **JEFFERSON GODINHO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da CI nº 109652296-SSP/PR e do CPF/MF nº 091.191.179-06, residente e domiciliado na Rua Manacá, nº 40, no Bairro Eucaliptos, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4421/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 74.339,35 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº **8.5555.3288204**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de dezembro de 2014, registrado sob o nº **R-4** na matrícula nº **36.907** desta Serventia, referente a **CASA 01** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HIBISCUS 146**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **38,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: S280H7XCFZ05Z



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **CICERO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, operador de empilhadeira, portador da CI nº 12.340.783-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 060.638.149-06, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 221, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4598/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 3.767,84 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº **8.7877.0137682-5**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de junho de 2017, registrado sob o nº **R-5** na matrícula nº **52.976** desta Serventia, referente a **UNIDADE 35 (TIPO CASA)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICITO**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **43,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: P37D4Y9SWEJZ



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **WELLINGTON ASSIS LOPES**, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador da CI nº 9.304.813-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.171.749-14, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 297, Casa 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4727/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 6.860,70 (seis mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.7877.0714445-4**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2019, registrado sob o nº **R-3** na matrícula nº **63.606** desta Serventia, referente a **UNIDADE 10 (TIPO APARTAMENTO)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIANNA**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **86,7142 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: MYP5X8XXG0V



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da CNH nº 04368656269-Expedida Por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 036.625.139-27, divorciado, residente e domiciliado na Rua Adalberto Tadeu Vorobis, nº 214, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3538/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 10.785,74 (dez mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº **1.4444.1778671-1**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de março de 2022, registrado sob o nº **R-3** na matrícula nº **71.715** desta Serventia, referente a **CASA 02** integrante do **CONDOMÍNIO GOIÂNIA 967/2021**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área correspondente ao global construída de **50,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: P37D4Y9SWEJZ



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **VINICIUS DA SILVA BENEVIDES MACEDO**, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador de CNH nº 07193418355-Detran/PR e do CPF/MF nº 115.322.919-65, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joana Romcaglin Bertoldi, nº 1113, no Bairro Campo de Santana, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3536/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 12.400,57 (doze mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº **1.4444.1571820-4**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de julho de 2021, registrado sob o nº **R-5** na matrícula nº **67.444** desta Serventia, referente a **UNIDADE 03 (TIPO CASA)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L07Q03 JSFA**, situado na esta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **63,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: IGDZM9CKTJF



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **IZABEL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 23/12/1981, vendedora, portadora da CI nº 10.036.398-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 065.487.979-65, residente e domiciliada na Rua Juazeiro, nº 328, Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADA**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3544/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 1.689,18 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e deztois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº **828640000582**, fls. 1/20, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande-PR**, em 14 de julho de 2009, registrado sob o nº **R-2** na matrícula nº **18.206** desta Serventia, referente a **RESIDÊNCIA 01 (um)**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUIRUI 1**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área privativa construída de **39,31 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: 9510601CADDP



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **WESLEY SILVA GONCALVES**, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº 127688923-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.208.979-05, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Cubas, nº 86, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3537/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 34.772,15 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº **1.4444.1558625-1**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande-PR**, em 22 de junho de 2021, registrado sob o nº **R-3** na matrícula nº **59.331** desta Serventia, referente a **UNIDADE 01 (TIPO CASA)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MIEDEDE 336**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **57,62 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: SBCWV02K7E1T



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **GUSTAVO EDIMAR SAMPAIO DA COSTA**, brasileiro, gerente, portador da CI nº 13.474.601-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 123.499.799-11, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Santa Helena, nº 30, casa 03, no Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3535/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 06/03/2023 corresponde a R\$ 12.458,33 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **1.4444.1610097-2**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2021, registrado sob o nº **R-6** na matrícula nº **23.513** desta Serventia, referente a **RESIDÊNCIA 03 (Tipo Sobrado)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO ROMÃO II**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com **02 (dois) pavimentos em alvenaria**, tendo a área total construída de **70,76 metros quadrados**, que figuram como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: 28M1X030TDL



Serviço Registral de Imóveis CNS/08.197-6
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.14/0001-40
Horário: -08h, 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

**NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS**

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **REDAMARKER ALEKSANDRO LEAL F. SILVA**, gerente de manutenção, portador da CI nº 7.079.825-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 022.458.589-48 e **LUCIANE DOS SANTOS**, assistente administrativo, portadora da CI nº 7.684.407-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 023.757.469-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Paraná, nº 2.488, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 5440/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 06/03/2023 corresponde a R\$ 11.482,29 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº **1.4444.0782939-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de dezembro de 2014, registrado sob o nº **R-6** na matrícula nº **3.320** desta Serventia, referente ao **Lote de terreno sob nº 24 (vinte e quatro), da Quadra "D", da Planta JARDIM JERUSALEM**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total de **200,00 metros quadrados**, contendo **01 (um) unidade residencial**, com **132,66 m² de área individual**, com **02 (dois) pavimentos em alvenaria**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escritvente Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no portal: www.registro.org.br
Código validador: ASH0H7W2YOLD

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **KILAMILA DE SOUZA DA SILVA NUNES**, assistente administrativa, portadora da CI nº 10.019.538-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 072.175.429-52, casada pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/10/2014** e seu cônjuge **DIEGO LUIS NUNES GABRIEL**, auxiliar de expedição, portador da CI nº 9.623.909-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.483.639-05, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Bombeiros, nº 94, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS**, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3817/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 7.663,67 (sete mil e sessentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº **8.4444.1083850-1**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de novembro 2015, registrado sob o nº **R-4** na matrícula nº **23.424** desta Serventia, referente a **CASA 17 (dezesseis)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO I**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com a área total construída de **55,20 metros quadrados**, com **01 (um) pavimento em alvenaria**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: D6V1AVG6T6J

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **JOSE DE ALENCAR LELES**, brasileiro, solteiro, motorista de tóco, portador da CI nº 8.519.021-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 033.645.589-57, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 476, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3820/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 3.558,77 (três mil e quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.4444.1199288-1**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2016, registrado sob o nº **R-3** na matrícula nº **47.353** desta Serventia, referente a **UNIDADE 07 (TIPO CASA)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CURITIBA 1881**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **50,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: AP7KA2B0RCS

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **OSNI PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador da CNH nº 01674885023 Órgão de Trânsito-Pr e do CPF/MF nº 871.908.429-34, residente e domiciliado na Rua Major Julio Ribeiro de Campos, nº 390, no md 2, no Bairro São Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3819/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 2.947,99 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.4444.1246044-1**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio de 2016, registrado sob o nº **R-5** na matrícula nº **45.232** desta Serventia, referente ao **APARTAMENTO nº 21 do BLOCO 18** integrante do **CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de **42,57 metros quadrados**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: LAZSECDSSWVX

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **ALINE NAJARA FIGUEIRA**, brasileira, solteira, servidor público, portadora da CI nº 10.589.019-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 050.247.439-46, residente e domiciliada na Avenida Paranaíba, nº 1.488, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADA**, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4286/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 30.340,12 (trinta mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº **855552179030**, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **São José dos Pinhais-PR**, em 03 de agosto de 2012, registrado sob o nº **R-6** na matrícula nº **15.995** desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob o nº **22 (vinte e dois)**, da Quadra nº **01 (um)**, da planta **RESIDENCIAL NITTA**, situada nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total de **146,25 metros quadrados**, contendo **01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria**, tendo a área total construída de **40,08 metros quadrados**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: WCVTK06KL2NI

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **ISRAEL BATISTA DA SILVA AMARAL**, auxiliar de escritório e assemblheiros, portador da CI nº 8.156.246-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 041.339.639-89, casado pelo regime de **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77**, e seu cônjuge **DALIANA CRISTINA PEREIRA AMARAL**, auxiliar de escritório e assemblheiros, portadora da CI nº 8.431.122-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.144.449-99, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua David Tows, nº 3.700, Apartamento 1, Bairro São Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS**, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3990/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 5.093,93 (cinco mil e noventa e três reais e novecentos e três centavos), e a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.4444.1988445-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande-PR**, em 30 de novembro de 2018, registrado sob o nº **R-4** na matrícula nº **50.088** desta Serventia, referente à **UNIDADE 02 (TIPO CASA)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVEVÉ 226**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **65,70 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: RQWYXACIC2

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **MIQUEIAS FERREIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, latocito, portador da CI nº 9.600.409-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 072.995.869-83, residente e domiciliado na Rua Luperonópolis, nº 90, no Bairro São Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4280/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 3.869,97 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº **855551636407**, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de outubro de 2011, registrado sob o nº **R-2** na matrícula nº **26.347** desta Serventia, referente a **RESIDÊNCIA 01** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total construída exclusiva de **55,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: BHBACVZIC9571

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **ALINE CASSIANE BONETTI**, brasileira, solteira, agente de prevenção, portadora da CI nº 9.998.483-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.588.139-40, residente e domiciliada na Rua Humberto Ciccarini, nº 142, Casa 01, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADA**, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 3991/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 06/03/2023 corresponde a R\$ 3.416,92 (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº **8.4444.1949222-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de outubro de 2018, registrado sob o nº **R-16** na matrícula nº **31.948** desta Serventia, referente a **RESIDÊNCIA 49** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com a área construída de utilização exclusiva de **38,600m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: MC2VWSK84EY

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **DERLI JOSE MACHADO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 9.609.288-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 067.143.510-17, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Araújo, nº 538, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4422/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 02/03/2023 corresponde a R\$ 3.179,05 (três mil e cento e setenta e nove reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº **855552549406**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº **R-5** na matrícula nº **26.988** desta Serventia, referente a **CASA 33 (trinta e três)** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE AMAZONAS**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com a área total construída de **42,65 metros quadrados**, com **01 (um) pavimento em alvenaria**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: XQ4PGDUSAXJ

 **Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6**
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.852.116/0001-40
Horário: -08h, 30 a 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **VALDIR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI nº 6.985.456-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 755.648.159-04, residente e domiciliado na Rua Teresa Magrin Basso, nº 97, no Bairro São Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, **INTIMADO**, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamento de encargos, posicionado pelo **Ofício nº 4424/2023 - CESAV/BU** emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em 03/03/2023 corresponde a R\$ 5.996,72 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, nos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº **8.5555.338284-1**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande-PR**, em 02 de abril de 2015, registrado sob o nº **R-4** na matrícula nº **40.469** desta Serventia, referente a **CASA 14** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI I**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de **42,00 m²**, que figura como credor(a) fiduciário(a) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escriturante Indiciada (Port.12/21)

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros
da ICP-Brasil, nos termos da Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001

Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE
em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento
no nosso site: www.registrarfz.com.br
Código validador: GADDFWCMQI

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a RENATO AUGUSTO CORDEIRO LOPES, vendedor, portador da CNH nº 05410472820, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 085.624.359-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 11/04/2015, e seu cônjuge TATIANA PRADO FERREIRA LOPES, estudante, portadora da CI nº 97668310-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.911.109-79, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orlindo Seguelin, nº 584, Casa 1, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 31773/2022-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/03/2023 corresponde a R\$ 40.128,94 (quarenta mil e cento e vinte e quatro reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Franquia e Outros Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0378483-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2018, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 51.762 desta Serventia, referente a UNIDADE 50 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2023. FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: U3P5B002CM	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a RICARDO JEAN SILVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 10.107.426-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.381.839-74, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Pereira Gomes, nº 157, no Bairro Thomaz Coelho, na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 37598/2022-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/01/2023 corresponde a R\$ 9.798,53 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Emprestamento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.293974-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2014, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.054 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 71 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2023. BRUNA VIVIANE DE PAULA KRAUTZKUR COITINHO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: BRUNA VIVIANE DE PAULA KRAUTZKUR em 05/01/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: TFA08FEYDE	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a DALINE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CI nº 09.707.904-90-SSP/BA e do CPF/MF nº 008.851.555-99, residente e domiciliada na Rua Doutor Julio Farah, nº 336, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 3821/2023-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 03/03/2023 corresponde a R\$ 5.248,08 (cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida - CCEFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1151404-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de março de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 38.753 desta Serventia, referente a CASA 37 (trinta e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIEL AZUL I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023. FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: BL08SV59020	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a DIEGO RODRIGO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1986, agente administrativo, portador da CI nº 9.092.490-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.116.629-05, residente e domiciliado na Rua Claudio Erbuino nº 111, casa, Sítio Cerênão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 34181/2022-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/01/2023 corresponde a R\$ 7.293,70 (sete mil e duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Emprestamento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fideiutante(s) nº 855551958170 fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de fevereiro de 2012, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 28.834 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 62 situado no TÉRREO DO BLOCO C, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2023. BRUNA VIVIANE DE PAULA KRAUTZKUR COITINHO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: BRUNA VIVIANE DE PAULA KRAUTZKUR em 05/01/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: TIZ00008064	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a ANDRE FARIAS GOMES, portador da CI nº 8.907.140-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 009.848.199-18, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 20/10/2006 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge AMANDA BARBOSA GOMES, portadora da CI nº 7.317.454-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.479.569-93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eleonora Brasil Pompeu, nº 75, no Bairro Tanqueira, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 1515/2023-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 03/03/2023 corresponde a R\$ 101.763,51 (cento e um mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida - CCEFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0687087-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 22 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 29.207 desta Serventia, referente a Casa 89 (oitenta e nove) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PASSAROS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023. FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: TATYB00000000	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a FERNANDA APARECIDA ALVES DUARTE YIEIRA, vendedora, portadora da CI nº 12.409.009-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 091.195.579-74, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 07/08/2013 e seu cônjuge ANDERSON CARDOSO YIEIRA, vendedor, portador da CI nº 6.935.833-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.001.679-63, residentes e domiciliados na Rua Antonio Tavares Pereira, nº 71, no Bairro Ipe, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 3823/2023-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/03/2023 corresponde a R\$ 6.935,83 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida - CCEFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1411921-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 47.072 desta Serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO SOBADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TANGUÁ 121, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 61,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023. FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: OTU0B0Y1870	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a ODAIR FRANCISCO DE SOUZA, casado pelo regime de comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, cabeleiro, portador da CI nº 71714950-SSP-PR e do CPF/MF nº 018.750.959-00 e seu cônjuge ROSELY GALACA MARSON DE SOUZA, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 33678335-SSP-PR e do CPF/MF nº 161.343.098-18, residentes e domiciliados na Rua Efigênio Pereira da Cruz, nº 1.679, no Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 36101/2022-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 02/01/2023 corresponde a R\$ 209.441,26 (duzentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - nº 1.4444.0331339-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de junho de 2013, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 24.117 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 43, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TREVISÓ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área real privativa 66,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2023. BRUNA VIVIANE DE PAULA KRAUTZKUR COITINHO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: BRUNA VIVIANE DE PAULA KRAUTZKUR em 05/01/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: C8X1JAMU95	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a EVELIS DANIELE DA SILVA, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CI nº 77015728-SSP-PR e do CPF/MF nº 032.947.129-52, residente e domiciliada na Rua Afonso Rainoldi Kuhn, nº 60, no Bairro Pioneiros, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 3674/2023-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 03/03/2023 corresponde a R\$ 3.143,20 (três mil e cento e quarenta e três reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0392043-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de junho de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 28.559 desta Serventia, referente a CASA 21 (vinte e um) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 55,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brampor Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023. FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escriturante Indiciada (Port.12/21) Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinado por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO em 08/03/2023 Consulta a autenticidade deste documento no nosso site: www.registrofgr.com.br Código validador: ISG7ZRI00UX	

 Serviço Registral de Imóveis CNS 08.197-6 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Fórum Regional de Fazenda Rio Grande-PR CNPJ nº 02.952.816/0001-40 Horário: -08h, 20h a 17h00h Bel. Hermas Eurides Brandão Junior Assessor Deliberativo	 NOTIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a EDILTON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, metalurgista metalúrgico e siderurgista, portador da CI nº 13.248.213-45-SSP/BA e do CPF/MF nº 042.912.275-66, residente e domiciliado na Travessa Cunham, nº 88, no Bairro Eucaliptos, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 3813/2023-CESAV/BU, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 03/03/2023 corresponde a R\$ 4.113,11 (quatro mil e cento e treze reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0976433-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de julho de 2015, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 8.961 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 09 (nove), da planta JARDIM IPE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento, com a área total construída de 44,10 m², em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed	

RUMO S.A.

Companhia Aberta Categoria "A"

CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RUMO S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

Data, Hora e Local: Realizada no dia 28.03.2022 às 9h, de forma exclusivamente digital. **Mesa:** Gabriel Salles de Camargo Leite, Presidente; Fátima Blum Gonçalves, Secretária. **Presença:** Presenças debenturistas, em primeira convocação, detentores de 9,17% das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença. Presenças, ainda, os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas, e os representantes da Emissora. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: O consentimento prévio (waiver) para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas aos períodos encerrados em 31.12.2022, 31.12.2023, 31.12.2024, 31.12.2025, 31.12.2026 e 31.12.2027 ("Apurações Objeto de Waiver"), nos termos do item xi (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, assim, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao referido descumprimento. Fica certo que o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item i (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que, em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem de 3,0x seja ultrapassado, a Emissora pagará aos Debenturistas o prêmio previsto na mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, em até 10 dias úteis após a respectiva data de Apuração Objeto de Waiver ("Fee Covenants"); e caso o índice de 3,5x não seja observado pela Emissora em qualquer uma das Apurações Objeto de Waiver, o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item xi (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão. Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 dias úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável. No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio, em até 10 dias úteis após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de mesma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia. **Termo de Não Instalação:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto na cláusula 10.2 da Escritura de Emissão, a Assembleia não foi instalada. Desta forma, a Emissora publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação. **Encerramento:** Nada mais. Curitiba, 28.03.2022. Fátima Blum Gonçalves, Secretária e Advogada OAB/PR 73891. **JUCEPAR:** Certifico o registro em 04.04.2022 sob o nº 20222056851, Protocolo 222056851 de 01.04.2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

Estado do Paraná – Palácio São José

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Locação e Instalação de Sanitários em Containers Marítimos Customizados, sob estrutura autoportante e sustentável, com banheiros masculino e feminino, bem como para atendimento as pessoas com deficiência (PCD), visando atender as necessidades do mini Terminal Urbano localizado no Parque São João, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. I.D. 991417

TIPO: Menor Preço Total do Lote**DATA DA ABERTURA:** 24/03/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS**VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

Estado do Paraná – Palácio São José

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através das Secretarias Municipais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Abril de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Futura e Eventual Seleção para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.214.704,64 (dezessete milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3721-1787.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2023

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**EMPRESÁRIO**

Cumpra a legislação e garanta transparência com publicidade legal.

LEIS FEDERAIS:

8.639/93 | 6.404/76 art. 1º | 6.404/76 art. 289

13.818/19 | 8.934/94 | 14.230/21

Publicar balanços, balancetes e avisos legais da empresa é lei, além de uma forma de dar mais tranquilidade

a sócios, acionistas e administradores. Nessas horas, o melhor é deixar tudo preto no branco, nas páginas de um

jornal diário da região. **Siga a lei da transparência, da segurança jurídica e da ética.** Anuncie seus resultados

nos jornais e revistas filiados ao SINDEJOR-PR.

SINDEJOR PRSINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TIRE SUAS DÚVIDAS | whatsapp 41 99153.2899 | fone 41 98404.4301 | contato@sindejor.com.br

**Publicação de Atas, Editais,
Balanços e Comunicados,
não precisa custar caro.**

**Mas precisa ter muita
credibilidade.**

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

O Município de São Mateus do Sul, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia visando a construção de Centro de Educação Infantil, com área de 775,85 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), na Rua dos Imigrantes, n.º 430, Vila Americana. A obra deverá ser construída de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção, obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto e também aos projetos complementares, os quais serão fornecidos pelo Município de São Mateus do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, **comunica** que foram efetuadas alterações, as quais encontram-se disponibilizadas no Adendo I no site do município.

Diante das alterações fica redesignado:
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/04/2023 a partir das 09:30 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul, 13 de Março de 2023.

Fernanda Garcia Sardenha
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DA PORTARIA Nº 66/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, e Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, Lei 3.184/2017 e Resolução 55/2016, **R E S O L V E:** I - Designar os Servidores: **Allan Monteiro** como Presidente, **Nelson Fernandes Vieira e Norberto Bay** como Membros, para constituírem a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Araucária com vigência a partir de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023. II - **Conceder** Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao Presidente e aos Membros conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023. III - A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 10 de março de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira** PRESIDENTE, **Irineu Cantador** 1º SECRETÁRIO e **Ricardo Teixeira de Oliveira** 2º SECRETÁRIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, Lei 3.184/2017 e Resolução 55/2016, **R E S O L V E:** I - Designar os Servidores: **Jacqueline Nair Kampa** como Presidente, **Leonilda Gadonski Trzaskos e Marcio Bueno da Hora** como Membros para constituírem a Comissão de Prevenção dos Riscos de Acidente no Trabalho - COPRAT, da Câmara Municipal de Araucária com vigência a partir de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023. II - **Conceder** Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao Presidente e Membros conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023. III - A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 10 de março de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira** PRESIDENTE, **Irineu Cantador** 1º SECRETÁRIO e **Ricardo Teixeira de Oliveira** 2º SECRETÁRIO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, Processo 0027892-93.2019.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer Validação Causa R\$110.000,00 Autor(s): ESPOLIO DE WALDEMAR TILTEY (CPF/CNPJ: 213.173.219-87) representado (a) por SALETE TILTEY CPF/ CNPJ 032.697.949-24/Rua Hugo Gussó, 584 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-730 SALETE TILTEY CPF/CNPJ 032.697.949-24/Rua Hugo Gussó, 584 - Capão Raso - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-730 Raul DOMENICO TREVIZAN (CPF/CNPJ 1.007.302.135-35) Rua Acélio Grande, 525 casa 01 - São Braz - CURITIBA/PR - CEP: 82.320-390 PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNÇÃO (RG: 52437539 SSP/PR e CPF/CNPJ 033.278.598-81) Rua Para, 1639 APT0 401 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.020-400 REGINA MARIA MILARSKI DIAS DE OLIVEIRA (RG: 8269700 SSP/PR e CPF/CNPJ 257.571.649-72) Rua Emano Pereira, 11 8º ANDAR - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.410-240 RONEI RENE DIAS DE OLIVEIRA (RG: 5240220 SSP/PR e CPF/CNPJ 147.326-459-68) Rua Emano Pereira, 11 8º ANDAR - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.410-240 FÁB SABER, a quanto o presente edital vem o dele conhecimento livram, que neste, Juízo da 1ª Vara Cível, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 8º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, tramitam os autos supra descritos, pelas razões que passa a expor em resumo da inicial: "I) Em E data de 07 de julho de 2007, os Requerentes celebraram "PARTICULAR DE COMPRA VENDA", de "unidade mobiliária pronta", referente ao imóvel residencial nº 02 (dois, a qual tomou a numeração - predial 17 B da Rua Angelo Vigi, e tem a área correspondente global construída de 191,89 m², sendo 50,00 m² no subsolo, 53,00 m² no térreo, sendo 3,00 m² de sacada, e 83,00 m² no pavimento superior, sendo 3,00 m² de sacada, área do sótão de 35,89 m², área de uso exclusivo não construída de 71,98 m², destinada a jardim e quintal, e corresponde à fração ideal do solo de 0,2043 ou seja, 122,00 m² do terreno sob o nº 58 da quadra nº 4 da planta no arrabalde Pilarzinho, nº 108.871 protocolo 1 D, sob - (matrícula nº 1.133 do 1º Serviço Registral da Comarca de Curitiba PR, conforme anexo doc. 3). Posteriormente, em data de 21 de setembro de 2011, as partes formalizaram por meio de ESCRITURA (doc.4 Com a outorga da escritura definitiva, os PÚBLICA o negócio jurídico, conforme anexo). Requerentes entenderam na aquisição, que estavam documentados, aguardando apenas para realizar averbação da escritura junto ao cartório de Registro de Imóveis da sua região. Ocorre que, para realizar a averbação a Lei obriga o pagamento de ITBI, e ao solicitar a emissão da guia junto a Secretaria de A Urbanismo de Curitiba, a mesma exige a formalização do condomínio. Lei 4591/1964 NBR 12721 a a/06, determinam obrigação da constituição do condomínio para realização de averbação de unidades Diante a constatação da aquisição autônoma, e um imóvel que não seguiu os trâmites legais para sua requeridos a realização da escritura definitiva, os requerentes solicitaram aos constituintes do condomínio para assinar, poder definitivamente averbar o imóvel adquirido. Posteriormente o, em data de 01 de janeiro de 2016, ocorreu o óbito de WALDEMAR LUIZ TILTEY, onde espólio a passou responder por seus interesses, e necessitando, solucionar a questão do condomínio para poder a partilha dos seus bens. As tentativas foram vãs e incansáveis os telefonemas e reclamações junto a Requeida para dar solução ao problema, resultando até a Notificação Extrajudicial, perante o 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob nº 567.364, tendo sido efetivada em data de 14 de agosto o ade 2017, sendo certo que até momento não foi apresentada qualquer solução, face irresponsabilidade da Requeida (doc.). Tendo ficado constituída em mora, em face da notificação extrajudicial procedida para sua sede nesta Capital, e o não cumprimento da Obrigação de Fazer na constituição do Condomínio Infrutíferas foram as tentativas de uma solução tem causado enormes prejuízos aos Requerentes, amigável ao caso, pois trata apenas da constituição do condomínio para que seja possível a averbação da unidade autônoma adquirida por meio de escritura definitiva, que não pode ser averbada, pois o ato constitutivo do condomínio depende dos Requeridos, mas dada a sua inércia e inflexibilidade em solucionar o problema, restou aos Requerentes apenas a tutela jurisdicional para a efetivação da averbação (...). O presente edital tem a finalidade de proceder a do(s) requerido(s). CITAÇÃO acima nominado(s) para querendo oferecer(em) contestação, através de advogado, no prazo legal de, contados 15 (quinze) dias do transcurso do prazo deste edital, sob pena de revelia e confissão. E assim não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos afirmados pelo autor, (artigos 344 e 356 do CPC/2015). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, bem como no futuro não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado e afixado na forma da lei. E, para que devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB), cheque ao conhecimento do requerido e não possa de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARANÁ - SECOOMED-PR, por seu presidente, e no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros da categoria de empregados em Cooperativas de Serviços Médicos de Saúde no Estado do Paraná para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de março de 2023, às 17h15min em primeira convocação e às 18h15min em segunda e última convocação, que acontecerá de forma híbrida (virtual e presencial), sendo virtual pela plataforma Microsoft Teams através do endereço: <https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting-NjQzYzQyNWQ1ZDVjMjIwLWU0ZU9tMWM4OTFjMjA3YTFE4%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2299d81543-408f-4c15-9fc6-d37c75f5738c%22%2c%22oid%22%3a%220d575fc5-68e8-44dd-8c2d-cb987f067082%22%7d> e presencial no endereço R. Padre Francisco João Azevedo, 500 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, para tratar da seguinte pauta:
1) Discutir, deliberar e aprovar pauta de reivindicação para o CCT e ACT's 2022/2023;
2) Poderes para o Sindicato realizar as negociações da data-base, bem como celebrar a Convenção e Acordos Coletivos de Trabalho com as Cooperativas de Saúde do Paraná e/ou Sindicato Patronal.
3) Autorização para que a Direção do Secoomed-PR suscite medidas administrativas e/ou judiciais (dissídio coletivo e outros), caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva diretamente com o Sindicato Patronal e/ou as Cooperativas de Saúde do Estado do Paraná.
4. Autorização para que a Assessoria Jurídica do Secoomed-PR tome todas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial na defesa dos interesses da categoria profissional.
5) Assuntos gerais pertinentes a categoria.
Curitiba, 13 de março de 2023.
Rogério Kormann Júnior - Presidente SECOOMED-PR.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA-PR

Rua Neres Machado, 88, 4º andar
Centro - Curitiba-PR - CEP 81250-000
Telefones: (41) 3434-2323 e 3495-5555 - e-mail: titular@curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sônia Maria de Oliveira Bertoldi, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº *** 081.689-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto das transcrições nºs 46.039, do livro 3-AR, nº 60.764, do livro 3-BF e nº 60.765, do livro 3-BF, referente ao Lote nº 59 da Planta Vila Caçula, protocolizou, sob nº 595619, em 17/02/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos.

No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação.

Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 88, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada.

PREVISÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº *** 700.005-***, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 23º andar, conjunto 2309, Curitiba/PR, representada por **Sandra Regina Zanette**, brasileira, inscrita o CPF nº *** 649.960-**, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 88, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada.

Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anulação do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

Curitiba - PR, 10 de Março de 2023.

JORGE LUIS MORAN

Agente Delegado

Serviço de Registro de Imóveis



Documentos Assinados Digitalmente J.A.T.A.

FEISTINA COELHO

CPF: 80410704-1 (FNS0202)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRÃO SOB MEDIDA (BALCÕES, GUICHÊS E OUTROS) PARA AS DIVERSAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Data início acolhimento das propostas: 15/03/2023

Data limite acolhimento propostas: 29/03/2023 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

Data abertura das propostas: 29/03/2023 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

Início da fase de lances: 29/03/2023 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme datas e horários definidos acima.

-A íntegra do edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais> ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 13 de março de 2023.
MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

Publicidade Legal
WWW.BEMPARANA.COM.BR